



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.711-A, DE 2024

(Do Senado Federal)

OFÍCIO Nº 1319/24 – SF

Inscreve o nome de Alberto Martins Torres no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BIA KICIS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Inscreve o nome de Alberto Martins Torres no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Alberto Martins Torres no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de novembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 4 2 7 5 3 4 3 5 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.711, DE 2024

Inscreve o nome de Alberto Martins Torres no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Senador ASTRONAUTA
MARCOS PONTES

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.711, de 2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que “Inscreve o nome de Alberto Martins Torres no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 5 8 7 4 1 6 6 5 4 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto visa fazer jus à memória de um bravo e notório brasileiro: o histórico piloto de caça brasileiro Alberto Martins Torres.

Alberto nasceu nos Estados Unidos, e por muitos países passou por conta da profissão de diplomata de seu pai. Foi somente com 15 anos que se instalou no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. Alberto foi um dos primeiros voluntários a se aventurar no treinamento da Força Aérea Brasileira realizado em território norte-americano.

Em janeiro de 1941, com o curso finalizado e após retornar ao Brasil, o então Aspirante Aviador Torres é destacado a servir junto ao 1º Grupo de Patrulha, sediado na cidade do Rio de Janeiro.

No dia 31 de julho de 1943, Torres se destacou ao comandar o PBY-5 Arará, que localizou e atacou o submarino alemão U-199 nas proximidades de Cabo Frio, sendo reconhecido como o único piloto brasileiro responsável pelo afundamento confirmado de um submarino do eixo em águas brasileiras, sendo condecorado com a Distinguished Flying Cross pelos Estados Unidos.

Após completar 64 missões de patrulhamento, Torres voluntariou-se para combater na Itália junto ao 1º Grupo de Aviação de Caça, onde alcançou o recorde de 100 missões, tornando-se o piloto brasileiro com maior número de missões de combate na Frente do Mediterrâneo. Ele registrou suas experiências em seu livro "Overnight Tapachula", publicado em 1985.

Após o término da Segunda Guerra Mundial, ele se destacou como advogado, aviador e empresário, sendo o fundador da TABA (Transporte Aéreo da Bacia Amazônica) e pioneiro na implementação da empresa de transporte de valores Brinks no Brasil, onde desempenhou o papel de superintendente por mais de 25 anos.



* C D 2 5 8 7 4 1 6 6 5 4 0 0 *

Alberto Martins Torres faleceu em 30 de dezembro de 2001, aos 82 anos, deixando um legado de bravura e dedicação à aviação brasileira e ao nosso País.

Portanto, a inscrição do nome de Alberto Martins Torres no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria representará o devido reconhecimento desta Casa à vida desse homem que honrou a nação brasileira.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.711, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada BIA KICIS
Relatora



* C D 2 2 5 8 7 4 1 6 6 5 4 0 0 *



Câmara dos Deputados

Apresentação: 03/07/2025 09:32:36:470 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL1711/2024
DAP n° 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.711, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.711/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Marcelo Queiroz, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Diego Garcia, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

